



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano VII, N° 1577

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO N° 229/2023 - SEPLAG.** CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: VITOR ALBUQUERQUE CRUZ, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital n° 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio n° 001/2021 - SECOGE, Lei Federal n° 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal n° 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: VITOR ALBUQUERQUE CRUZ. DATA DO DESLIGAMENTO: 19 de maio de 2023.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO - RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° TP23006-SME**, publicado no Diário Oficial do Município N° 1575, de 15 de maio de 2023, página 05. ONDE SE LÊ: "AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° TP23006-SME". LEIA-SE: AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° TP23006-SME. Sobral, 17 de maio de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU N° P237953/2023. ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE23012 - SME (SRP) (BB N° 998666). ADENDO N° 01 - Central de Licitações. NOVO INÍCIO DA DISPUTA: 30/05/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de kits escolares personalizados para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 16/05/2023. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU N° P231756/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE23012 - SEPLAG (SRP) (BB N° 1000885). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 30/05/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO:** Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de camisas, coletes, bonés, viseiras, mochilas e sacolas do tipo ecobag para atender as demandas dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 16/05/2023. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUZA FERREIRA JÚNIOR.

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° TP23002-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 17 DE MAIO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS). ÀS 11:00 horas do dia 17 (dezesete) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura**

Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto n° 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇOS N° TP23002-SME, dos quais constavam a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA LOCALIDADE DE VARIJOTA DOS MACHADOS, DISTRITO DE SALGADO DOS MACHADOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 04 de maio do ano de 2023, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESAS		VALOR
1º.	ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	RS 535.524,66
2º.	CONSTRUTORA AG LTDA	RS 601.893,70
3º.	CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	RS 639.255,49
4º.	BWS CONSTRUÇÕES LTDA	RS 704.934,27

As propostas comerciais das empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA AG LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA e ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foram enviadas à Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de Parecer Técnico em 05/05/2023, conforme ofício n° 150/2023-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme Parecer Técnico (em anexo) proferido em 10/05/2023, que a empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA apresentou preços unitários superiores aos valores máximos estimados pela Contratante para o item 17.2.11. da Planilha de Preços Básicos. A empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA apresentou em sua planilha orçamentária diversos erros no quantitativo de itens e planilha orçamentária com itens divergentes dos orçados pela administração. Constatou ainda que a empresa ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou em sua proposta comercial divergência entre a quantidade apresentada no orçamento e aquelas constantes no edital. A referida empresa apresentou ainda erros de arredondamento e/ou multiplicação no valor unitário do item 1.1 da planilha de orçamento. Com base no item 9.1.11. do edital, a Comissão Permanente de Licitação solicitou a empresa ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA que a mesma apresentasse uma nova proposta comercial corrigida no prazo de 02 (dois) dias úteis. Na mesma data a Comissão solicitou a empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA a apresentação de relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados, conforme disposto no item 10.6 alínea "f" do edital. No entanto, a empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA não atendeu à solicitação e não enviou relatório técnico circunstanciado. No dia 12/05/2023 a empresa ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA atendeu a solicitação da Comissão e protocolou sua proposta comercial corrigida. A proposta corrigida foi enviada a Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA que constatou que a proposta estava em conformidade com as exigências do edital. A Comissão declarou as propostas comerciais das seguintes empresas CLASSIFICADAS:

EMPRESAS		VALOR
1º.	ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	RS 535.524,04
2º.	CONSTRUTORA AG LTDA	RS 601.893,70

DESCLASSIFICADAS as propostas comerciais das empresas:

EMPRESAS		
1.	CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	Por enquadrar-se no item 10.6 a linha "a"
2.	BWS CONSTRUÇÕES LTDA	Por enquadrar-se no item 10.6 a linha "f"

E CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESAS		CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1.	ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1ª Vencedora	RS 535.524,04
2.	CONSTRUTORA AG LTDA	2ª Classificada	RS 601.893,70

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail às empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e o relatório de análise de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando, assim, o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 18/05/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 17 de maio de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° TP23004-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 17 DE MAIO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS). ÀS 14:00 horas do dia 17 (dezesete) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250,**



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Luiz Ramom Teixeira Carvalho  
Secretário do Planejamento e Gestão  
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária Municipal das Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Letícia Reichel dos Santos  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer  
Simone Rodrigues Passos  
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
Kaio Hemerson Dutra  
Secretário do Trânsito e Transporte  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente  
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite  
Secretária da Segurança Cidadã  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

**SEPLAG**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23004-SME, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES, NO DISTRITO DE BILHEIRA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 05 de maio do ano de 2023, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESAS	VALOR
1ª. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	RS 242.313,83
2ª. CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	RS 244.275,62
3ª. CONSTRUTORA AG LTDA	RS 252.021,23
4ª. DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	RS 267.211,11
5ª. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	RS 272.027,49
6ª. LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	RS 272.377,86
7ª. PIMENTA ENGENHARIA LTDA	RS 274.160,24
8ª. BWS CONSTRUÇÕES LTDA	RS 305.870,80

As propostas comerciais das empresas MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA AG LTDA, DIEGO DE BRITO OLIVEIRA, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e BWS CONSTRUÇÕES LTDA foram enviadas à Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de Parecer Técnico em 05/05/2023, conforme ofício nº 153/2023-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme Parecer Técnico (em anexo) proferido em 10/05/2023, que a empresa MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA não apresentou carta proposta comercial conforme modelo disposto no Anexo F do edital e que a mesma não apresentou validade da sua proposta comercial, descumprindo o item 8.1.6. do edital. As empresas LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA e PIMENTA ENGENHARIA LTDA não enviaram as suas propostas comerciais em mídia digital na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL) contrária ao item 8.2.5. do edital. A empresa DIEGO DE BRITO OLIVEIRA não apresentou carta proposta comercial conforme modelo disposto no Anexo F do edital. A referida empresa apresentou ainda erros de arrendamento e/ou multiplicação no valor unitário do item 1.1. da planilha de orçamento. Com base no item 9.1.11. do edital, no dia 11/05/2023 a Comissão Permanente de Licitação solicitou que a empresa DIEGO DE BRITO OLIVEIRA apresentasse sua proposta comercial corrigida no prazo de 02 (dois) dias úteis. No dia 12/05/2023 a empresa DIEGO DE BRITO OLIVEIRA atendeu a solicitação da Comissão e protocolou sua proposta comercial corrigida. A proposta corrigida foi enviada à Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA que constatou que a proposta estava em conformidade com as exigências do edital. A Comissão declarou as propostas comerciais das seguintes empresas CLASSIFICADAS:

EMPRESAS	VALOR
1ª. CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	RS 244.275,62
2ª. CONSTRUTORA AG LTDA	RS 252.021,23
3ª. DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	RS 267.211,11
4ª. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	RS 272.027,49
5ª. BWS CONSTRUÇÕES LTDA	RS 305.870,80

DESCLASSIFICADAS as propostas comerciais das empresas:

EMPRESAS	
1. MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Por descumprimento do item 8.1.6. do edital
2. LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	Por descumprimento do item 8.2.5. do edital
3. PIMENTA ENGENHARIA LTDA	Por descumprimento do item 8.2.5. do edital

E CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, conforme valores globais discriminados abaixo:

EMPRESAS	CLASSIFICAÇÃO	VALORES
1. CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	1ª Vencedora	RS 244.275,62
2. CONSTRUTORA AG LTDA	2ª Classificada	RS 252.021,23
3. DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	3ª Classificada	RS 267.211,11
4. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	4ª Classificada	RS 272.027,49
5. BWS CONSTRUÇÕES LTDA	5ª Classificada	RS 305.870,80

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Será enviado via e-mail às empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e o relatório de análise de licitação emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando, assim, o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 18/05/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 17 de maio de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P246008/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP23003 - SME. OBJETO:** Contratação do fornecimento e uso do sistema de distribuição de energia elétrica baixa - tensão (Grupo B), visando atender a necessidade do Centro de Educação Infantil no Distrito de Jaibaras, em Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 29.927,52 (vinte e nove mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 33903900. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903900. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 33903900. 1550000000; 06. 01. 12. 365. 0484. 2551. 33903900. 1500100100. Sobral - CE, 16 de maio de 2023. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0130/2023 - SMS - PROCESSO SPU Nº P243420/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: BEZERRA BASTOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 48.973.487/0001-15. OBJETO: Aquisição em caráter de urgência do medicamento RIVAROXABANA (XARELTO) 2,5MG, conforme a necessidade do paciente Francisco Ferreira Gomes, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo MM. Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, Aldenor Sombra de Oliveira, que concedeu tutela jurisdicional de urgência no Processo de Nº 3000303-02.2023.8.06.0167. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, e o Art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Dispensa Nº DP23008 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.954,80 (um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.122.0500. 2570.33909100. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 15/05/2023. SIGNATÁRIOS: Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Antônio Neudimar Bastos Costa - REPRESENTANTE DA BEZERRA BASTOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL** - Termo de Rescisão UNILATERAL do Contrato nº 0739-17/2021, cujo objeto é contratação de profissional CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e a Sra. Maria Albanita Mont'Alverne de Andrade. A Secretária da Saúde do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO não subsistir mais a necessidade temporária de excepcional interesse público, a qual motivou a contratação temporária do profissional; CONSIDERANDO o disposto na cláusula oitava, inciso II, letra "c". RESOLVE: Rescindir, unilateralmente, a partir de 09 de maio de 2023, o contrato nº 0739-17/2021, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, e a Sra. Maria Albanita Mont'Alverne de Andrade. Sobral, 17 de maio de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL** - Termo de Rescisão UNILATERAL do Contrato nº 0742-17/2021, cujo objeto é contratação de profissional CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e o Sr. Marcus Vinicius Carneiro Gomes. A Secretária da Saúde do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO não subsistir mais a necessidade temporária de excepcional interesse público, a qual motivou a contratação temporária do profissional; CONSIDERANDO o disposto na cláusula oitava, inciso II, letra "c". RESOLVE: Rescindir, unilateralmente, a partir de 09 de maio de 2023, o contrato nº 0742-17/2021, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, e o Sr. Marcus Vinicius Carneiro Gomes. Sobral, 17 de maio de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL** - Termo de Rescisão UNILATERAL do Contrato nº 0786-13/2022, cujo objeto é contratação de profissional CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e a Sra. Maria Aline Ferreira Damasceno. A Secretária da Saúde do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO não subsistir mais a necessidade temporária de excepcional interesse público, a qual motivou a contratação temporária do profissional; CONSIDERANDO o disposto na cláusula oitava, inciso II, letra "c". RESOLVE: Rescindir, unilateralmente, a partir de 10 de maio de 2023, o contrato nº 0786-13/2022, firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio de sua Secretaria Municipal da Saúde, e a Sra. Maria Aline Ferreira Damasceno. Sobral, 17 de maio de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**PORTARIA Nº 036, DE 16 DE MAIO DE 2023.** DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto 2074/2018. RESOLVE: Art. 1º. A Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, cuja finalidade é de apurar irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de elucidar os fatos e indicar sua autoria, passa a ser composta pelos seguintes membros: I. CLAUDIA AILLAME CASTRO GURGEL, Matrícula nº 9215, Gerente da Célula de Controle Interno, na qualidade de Presidente; II. LOURRANY MONTE MUNIZ, Matrícula nº 42660, Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos licitatórios, da Coordenadoria Jurídica, na qualidade de Secretária; III. VANIA MONT ALVERNE LOPES ANGELIM, Matrícula nº 26620, Gerente Executiva I, como membro. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 16 de maio de 2023. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

**PORTARIA Nº 037, DE 16 DE MAIO DE 2023.** DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

P198814/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº P198814/2022, instituído através da Portaria nº 027/2023 publicada no Diário Oficial do Município nº 1558, de 18 de abril de 2023, e pela Portaria nº 032/2023 publicada no Diário Oficial do Município nº 1571, de 09 de maio de 2023, que no ato designa Vânia Mont'Alverne Lopes Angelim, matrícula nº 26.620, para, em substituição a Angélica Maria Silva do Nascimento, matrícula nº9213, compor a Comissão de Sindicância; RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº P198814/2022; Art. 2º. RECONDUZIR a comissão processante instituída pela Portaria nº 027/2023 publicada no Diário Oficial do Município nº 1558, de 18 de abril de 2023, e pela Portaria nº 032/2023 publicada no Diário Oficial do Município nº 1571, de 09 de maio de 2023. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 16 de maio de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**PORTARIA Nº 038, DE 16 DE MAIO DE 2023.** DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P198886/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº P198886/2022, instituído através da Portaria nº 026/2023 publicada no Diário Oficial do Município nº 1558, de 18 de abril de 2023, e pela Portaria nº 031/2023 publicada no Diário Oficial do Município nº 1571, de 09 de maio de 2023, que no ato designa Vania Mont Alverne Lopes Angelim, matrícula nº 26.620, para, em substituição a Angélica Maria Silva do Nascimento, matrícula nº9213, compor a Comissão de Sindicância; RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº P198886/2022; Art. 2º. RECONDUZIR a comissão processante instituída pela Portaria nº 026/2023 publicada no Diário Oficial do Município nº 1558, de 18 de abril de 2023, e pela Portaria nº 031/2023 publicada no Diário Oficial do Município nº 1571, de 09 de maio de 2023. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 16 de maio de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EDITAL SMS Nº 06/2023 - HOMOLOGAÇÃO E PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADOS PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022 E Nº 2.727, DE 23 DE AGOSTO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 06/2023, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva para profissionais Nível Superior, destinado ao sistema municipal de saúde de Sobral, RESOLVE: I. Homologar, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital SMS nº 06/2023, o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município nº 1573, em 11 de maio de 2023, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. II. Convocar a candidata classificada, conforme ANEXO I, para efetuar o procedimento de contratação. III. Informar que a candidata convocada deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 24 de maio de 2023, das 13h às 15h. IV. Informar que a candidata convocada receberá no dia 24 de maio de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 16h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento, Centro, Sobral - CE. V. Informar que a candidata convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 29 de maio de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da



**ANEXO I - FICHA CADASTRAL**

**CADASTRO DE SERVIDOR**  
Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
		Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc:	/	/
Sexo:		Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Titulo Eleitoral:	Zona:	Seção:

**GRAU DE INSTRUÇÃO**

Primário Incompleto	<input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto	<input type="checkbox"/>	Pós-graduação	<input type="checkbox"/>
Primário Completo	<input type="checkbox"/>	2º grau Completo	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto	<input type="checkbox"/>	Superior Incompleto	<input type="checkbox"/>	Doutorado	<input type="checkbox"/>
1º grau Completo	<input type="checkbox"/>	Superior completo	<input type="checkbox"/>	Curso de Graduação:	_____

**FORMA DE ADMISSÃO**

Carteira assinada	<input type="checkbox"/>	Concursado	<input type="checkbox"/>	Cargo comissionado	<input type="checkbox"/>
Portaria de admissão Nº		Ato Nº			
Cargo:		Função:			
Secretaria onde está Lotado(a):					
Setor:					

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (profissão), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura legível \_\_\_\_\_

**EDITAL SMS Nº 16/2022 - QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DESTINADOS À ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA - ESP-VS, UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Leticia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 16/2022, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1477, de 21 de dezembro de 2022, RESOLVE: I. CONVOCAR o candidato classificado abaixo transcrito para efetuar os procedimentos de contratação. II. INFORMAR que o candidato convocado deverá, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 24 de maio de 2023, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que o candidato convocado deverá no dia 24 de maio de 2023, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-Ce. IV. INFORMAR que o candidato convocado deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 29 de maio de 2023, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b. PIS; c. 01 Foto 3x4; d. RG; e. CPF; f. Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g. Carteira de Reservista; h. Certidão de Nascimento ou Casamento; i. Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j. Comprovante de Residência; k. Comprovação da titulação exigida no edital; l. Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m. Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o. Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p. Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q. Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r. Declaração de bens (ANEXO III). s. Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t. Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 17 de maio de 2023. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.**

CÓDIGO 04 - DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Tereza Doralucia Rodrigues Ponte	7º	12 MESES
Camila Martins de Oliveira	8º	

**ANEXO I - FICHA CADASTRAL**

**CADASTRO DE SERVIDOR**  
Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
		Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc:	/	/
Sexo:		Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Titulo Eleitoral:	Zona:	Seção:

**GRAU DE INSTRUÇÃO**

Primário Incompleto	<input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto	<input type="checkbox"/>	Pós-graduação	<input type="checkbox"/>
Primário Completo	<input type="checkbox"/>	2º grau Completo	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto	<input type="checkbox"/>	Superior Incompleto	<input type="checkbox"/>	Doutorado	<input type="checkbox"/>
1º grau Completo	<input type="checkbox"/>	Superior completo	<input type="checkbox"/>	Curso de Graduação:	_____

**FORMA DE ADMISSÃO**

Carteira assinada	<input type="checkbox"/>	Concursado	<input type="checkbox"/>	Cargo comissionado	<input type="checkbox"/>
Portaria de admissão Nº		Ato Nº			
Cargo:		Função:			
Secretaria onde está Lotado(a):					
Setor:					

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual se contratou.

Sobral, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual se contratou.

Sobral, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (profissão), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está **CIENTE** dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

Assinatura legível \_\_\_\_\_

**EDITAL SMS Nº 10/2022 - QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Leticia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 10/2022, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1395, de 19 de agosto de 2022, **RESOLVE: I. CONVOCAR** os candidatos classificados abaixo transcrito para efetuar os procedimentos de contratação. **II. INFORMAR** que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 24 de maio de 2023, das 14:00h às 16:00h. **III. INFORMAR** que os candidatos convocados deverão no dia 24 de maio de 2023, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-Ce. **IV. INFORMAR** que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 29 de maio de 2023, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b. PIS; c. 01 Foto 3x4; d. RG; e. CPF; f. Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g. Carteira de Reservista; h. Certidão de Nascimento ou Casamento; i. Número de conta corrente no Banco Itaú; j. Comprovante de Residência; k. Comprovação da titulação exigida no edital; l. Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m. Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);

o. Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p. Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q. Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r. Declaração de bens (ANEXO III). s. Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t. Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 17 de maio de 2023. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
LUISIANY PRADO MOUTA	7º	12 meses
LEIDIANA DO NASCIMENTO PINTO	8º	
BARBARA CARLA DA SILVA FREIRE	9º	
CÓDIGO 02 - EDUCADOR FÍSICO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
ANTONIO CLEANO MESQUITA VASCONCELOS	3º	12 meses
CÓDIGO 05 - PSICÓLOGO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
DAVID CARLOS FERNANDES	2º	12 meses

**ANEXO I - FICHA CADASTRAL**

**CADASTRO DE SERVIDOR**  
Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de admissão: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_  
Paí: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Nasc: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Identidade Nº \_\_\_\_\_ Orgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Reservista: \_\_\_\_\_  
Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

**GRAU DE INSTRUÇÃO**

Primário Incompleto  2º grau Incompleto  Pós-graduação   
Primário Completo  2º grau Completo  Mestrado   
1º grau Incompleto  Superior Incompleto  Doutorado   
1 grau Completo  Superior completo  Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

**FORMA DE ADMISSÃO**

Carteira assinada  Concursado  Cargo comissionado   
Portaria de admissão Nº \_\_\_\_\_ Ato Nº \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
Secretaria onde está Lotado(a): \_\_\_\_\_  
Setor: \_\_\_\_\_

**IRRF**      **NOME**      **PARENTESCO**      **DATA/NASCIMENTO**

		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual se contratou.

Sobral, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual se contratou.

Sobral, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (profissão), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, declaro, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura legível

**EDITAISMS Nº 02/2023 - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO**  
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Leticia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 02/2023, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1532, de 10 de março de 2023, RESOLVE: I.CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar os procedimentos de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 24 de maio de 2023, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que os candidatos convocados deverão no dia 24 de maio de 2023, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-Ce. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 29 de maio de 2023, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a.CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b.PIS; c.01 Foto 3x4; d.RG; e.CPF; f.Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g.Carteira de Reservista; h.Certidão de Nascimento ou Casamento; i.Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j.Comprovante de Residência; k.Comprovação da titulação exigida no edital; l.Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m.Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n.Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o.Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p.Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q.Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r.Declaração de bens (ANEXO III). s.Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t.Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 17 de maio de 2023. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

CÓDIGO 02 - MÉDICO AUDITOR		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Geovana Carvalho Ribeiro	1º	12 MESES
CÓDIGO 11 - MÉDICO ESPECIALISTA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Márcio Fragoço Vieira	1º	12 MESES
Jose Juvenal Linhares	2º	
Andre Luiz Carvalho de Vasconcelos	3º	
Carla Roberta Macedo de Sousa	4º	
Delinne Costa e Silva	5º	
Liana Gonçalves Aragão Rocha	6º	
Tadeu Rodriguez de Carvalho Pinheiro Filho	7º	
Guarany Montalverme de Arruda	8º	

## ANEXO I - FICHA CADASTRAL

**CADASTRO DE SERVIDOR**  
Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de admissão: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_  
Paí: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Nasc: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Identidade Nº \_\_\_\_\_ Orgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Reservista: \_\_\_\_\_  
Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

**GRAU DE INSTRUÇÃO**  
Primário Incompleto  2º grau Incompleto  Pós-graduação   
Primário Completo  2º grau Completo  Mestrado   
1º grau Incompleto  Superior Incompleto  Doutorado   
1 grau Completo  Superior completo  Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

**FORMA DE ADMISSÃO**  
Carteira assinada  Concursado  Cargo comissionado   
Portaria de admissão Nº \_\_\_\_\_ Ato Nº \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
Secretaria onde está Lotado(a): \_\_\_\_\_  
Setor: \_\_\_\_\_

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.  
OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual se foi contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:  
a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual se foi contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (profissão), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, declaro, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura legível

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23001- SEINFRA** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23001-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da empresa vencedora CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.962.967/0001-70, estabelecida à Av. Padre Antônio Tomaz nº 2420, Salas 501 e 502, Aldeota, Fortaleza/Ce, pelo valor global de R\$ 2.792.854,30 (Dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 15 de maio de 2023. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - SEINFRA.** PROCESSO nº P248999/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO(A): CONSTRUTORA AG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.326.829/0001-09, representada por seu representante legal, o Sr. ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22025-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e V, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos - iniciando-se dia 24/05/2023 e findando no dia 08/07/2023, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 23/06/2023 e findando no dia 21/09/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NO BAIRRO NOVO RECANTO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ABRAÃO DE AQUINO GUIMARÃES - representante da CONSTRUTORA AG LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 - SEINFRA.** PROCESSO nº P249348/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO(A): SOBRAL GARDEN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.736/0001-42, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22026-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 16/05/2023 e findando no dia 14/08/2023, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 15/06/2023 e findando no dia 13/10/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE AUTOMAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO DO PARQUE EVANGELINA SABÓIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES - representante da SOBRAL GARDEN LTDA - ME. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

## SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023 - SECULT.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE (ABIG PRODUCOES EVENTOS), inscrita sob o CNPJ nº 14.694.736/0001-11. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral promovidos pela Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I

- Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Edital do Pregão Eletrônico nº 23001 - SECULT, Processo nº P231421/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31. 01. 13. 392. 0483. 1. 442. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 392. 0480. 2. 518. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 391. 0048. 2. 519. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 392. 0048. 2. 521. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 392. 0048. 2. 524. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 532. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 533. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; 31. 01. 13. 131. 0481. 2. 536. 3. 3. 90. 39. 00. 1. 500. 0000. 00; (Fonte de recursos ordinários). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr(a). Rosa de Lourdes Felix Carneiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Roberta Laiana Gomes de Melo Monte. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EDITAL Nº 05/2023- STDE - RESULTADO PRELIMINAR - SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DESTINADOS À FORMAÇÃO PRATICANDO O ASSOCIATIVISMO PARA JOVENS RESIDENTES E DOMICILIADOS NA ZONA RURAL, POR MEIO DO PROJETO JOVENS EMPREENDEDORES RURAIS, QUE VISA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS PRODUTORES, POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE** A Comissão Organizadora e Julgadora do Edital Nº 05/2023 - STDE, no uso de suas atribuições legais, instituídos pela Portaria Nº 09/2023-STDE, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1572, em 10 de maio de 2023, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o Resultado Preliminar do processo seletivo simplificado objetivando preenchimento das vagas e cadastro de reserva destinados à formação praticando o associativismo para jovens residentes e domiciliados na zona rural, por meio do projeto jovens empreendedores rurais, que visa promover o desenvolvimento sustentável dos produtores, por meio da secretaria do trabalho e desenvolvimento econômico - STDE. RESOLVENDO: I. Divulgar, por ordem de classificação, o resultado preliminar das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser enviados para o e-mail stde@sobral.ce.gov.br. Sobral/CE, 17 de maio de 2023. ANDRINE KELLY BEZERRA ALBUQUERQUE - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

RESULTADO PRELIMINAR POR LOCALIDADE - EDITAL 05/2023 - STDE JOVEM RURAL			
INÍCIO: 22/05/2023			
LOCAL: RAFAEL ARRUDA: HORÁRIO: 18:00			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	198583	André dos Santos de Moraes	CLASSIFICADO (A)
2	197928	Antônia Simara Araújo Maciel	CLASSIFICADO (A)
3	198558	Francisco Ítalo de Almeida Lima	CLASSIFICADO (A)
4	198516	Francisco Jefferson da Silva	CLASSIFICADO (A)
5	198506	Gabriel Cavalcante Ribeiro	CLASSIFICADO (A)
6	198548	Guilherme Eduardo Silva Costa	CLASSIFICADO (A)
7	197500	Maria Helena Sousa Lucas	CLASSIFICADO (A)
8	197501	Maria Kayellem Portela Lima	CLASSIFICADO (A)
9	197769	Pedro Arthur Costa Pimenta	CLASSIFICADO (A)
10	198461	Ruan Erick Nascimento Silva	CLASSIFICADO (A)
11	198185	Tainá Rodrigues de Souza	CLASSIFICADO (A)
12	198636	Thais Jessiane Lima Silva	CLASSIFICADO (A)
13	197487	Antonia Rayana Gomes de Souza	CLASSIFICADO (A)
14	197884	Dinailton Rodrigues Ribeiro	CLASSIFICADO (A)
15	198557	Eleyjulio Ferreira Pires	CLASSIFICADO (A)
16	198524	Francisco Andrey Araujo Costa	CLASSIFICADO (A)
17	198542	Ítalo Gabriel Basto da Costa	CLASSIFICADO (A)
RESULTADO PRELIMINAR POR LOCALIDADE EDITAL 05/2023 - STDE JOVEM RURAL			
INÍCIO: 29/05/2023			
LOCAL: PATRIARCA HORÁRIO: 18:00			
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	197683	Ana Izabela Caixeiro Ricardo	CLASSIFICADO (A)
2	197464	Armênio Menezes Pedroza	CLASSIFICADO (A)
3	197530	Daniel Alcantara Bernardino	CLASSIFICADO (A)
4	197681	Everson Do Nascimento	CLASSIFICADO (A)
5	197707	Ildenara Leticia Ponte de Freitas	CLASSIFICADO (A)
6	197537	Isabel Cristina Ricardo da Silva	CLASSIFICADO (A)
7	198189	Josué Cleison Silveira Sousa	CLASSIFICADO (A)
8	198635	Maria Adriele Evangelista	CLASSIFICADO (A)
9	197970	Maria Joselania do Nascimento	CLASSIFICADO (A)
10	198309	Maria Mireli Ricardo Cipriano	CLASSIFICADO (A)
11	198007	Maria Rita Lopes Sousa	CLASSIFICADO (A)
12	197981	Maria Sabrina Moraes Dias	CLASSIFICADO (A)
13	197973	Francisco Gustavo Ricardo da Silva	CLASSIFICADO (A)
14	198653	Francisco Vinicius Ricardo da Silva	CLASSIFICADO (A)
15	198530	Emerson Costa Melo	CLASSIFICADO (A)
16	197690	Francisca Rosely Ricardo	CLASSIFICADO (A)



## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por sua Superintendente, a Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA. **CONTRATADA:** MB5 CÓPIAS E IMPRESSOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.145.556/0001-88, representada neste ato pelo Sra. GEISA MARTINS BRITO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº PE22015 -AMA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24. 02. 18. 541. 0479. 2. 509. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 899. 0000. 02 E 24. 03. 18. 541. 0039. 1. 212. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 899. 0000. **02. FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ROSALDO COSTA FREIRE, matrícula Nº 32644. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sra. GEISA MARTINS BRITO, representante da empresa MB5 CÓPIAS E IMPRESSOS EIRELI - ME. José Cláudio Pinto Martins - PROCURADOR JURÍDICO DAAMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por sua Superintendente, a Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA. **CONTRATADA:** Empresa W R COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.651.718/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVEIRA ALEXANDRINO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº PE22023- SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 827,90 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24. 02. 04. 122. 0500. 2. 450. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 899. 0000. 02 e 24. 03. 18. 541. 0039. 1. 212. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 899. 0000. **02. FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ROSALDO COSTA FREIRE, Matrícula Nº 32644. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVEIRA ALEXANDRINO, representante da empresa W R COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI. José Cláudio Pinto Martins - PROCURADOR JURÍDICO DAAMA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por sua Superintendente, a Sra. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NÓBREGA. **CONTRATADA:** Empresa W R COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.651.718/0001-05, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVEIRA ALEXANDRINO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº PE22020 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente IV para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24. 02. 04. 122. 0500. 2. 450. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 899. 0000. 02 e 24. 03. 18. 541. 0039. 1. 212. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 899. 0000. **02. FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ROSALDO COSTA FREIRE, matrícula Nº 32644. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** ÚRSULA PRISCYLA SANTANA

NÓBREGA - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVEIRA ALEXANDRINO, representante da empresa W R COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI. José Cláudio Pinto Martins - PROCURADOR JURÍDICO DAAMA.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023 - SAAE. CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado por seu Diretor Presidente, o Sr. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES. **CONTRATADA:** OTN PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.277.864/0001-56, representada pelo Sr. Otacilio Pereira da Silva Neto, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação do Resultado da Cotação Eletrônica nº 2023/16006 e Processo nº P247957/2023. **VALOR:** R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sr. Carlos Sérgio Machado da Ponte - Gerente de Transporte (Gestor)/ Sr. Hélio Rodrigues de Souza - Auxiliar de Serviços Gerais (Fiscal). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de maio de 2023. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE - Otacilio Pereira da Silva Neto: OTN PRODUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.- Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

## SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

**EDITAL Nº 05/2023- DEPE/SCMS - DISPÕE SOBRE A SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS PARA APRESENTAÇÃO NA SEMANA DE ENFERMAGEM DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL- 2023** A Comissão Organizadora do evento, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital Nº 05/2023- DEPE/SCMS, que regulamenta a submissão de trabalhos científicos para apresentação na Semana de Enfermagem da SCMS 2023, **RESOLVE:** I. Divulgar a listagem dos trabalhos aceitos para apresentação, bem como o local e horário das apresentações que ocorrerão no dia 23 de maio de 2023, conforme o ANEXO do presente termo. II. Divulgar o template de apresentação para download, disponível pelo link: [https://docs.google.com/presentation/d/1FEde8KEY1JzikoBF\\_qRC9jv9NIO7yvKbb/edit?usp=sharing&oid=11488505\\_1097803130397&trpf=true&sd=true](https://docs.google.com/presentation/d/1FEde8KEY1JzikoBF_qRC9jv9NIO7yvKbb/edit?usp=sharing&oid=11488505_1097803130397&trpf=true&sd=true). É necessário fazer o download do arquivo para realizar a edição. Sobral-CE, 11 de maio de 2023. Kairo Cardoso da Frota - Presidente da Comissão Organizadora.

ANEXO - EDITAL Nº05/2023 - DEPE/SCMS - LISTAGEM DOS TRABALHOS ACEITOS PARA APRESENTAÇÃO					
TÍTULO	AUTORES	MODALIDADE	ÁREA TEMÁTICA	SITUAÇÃO	LOCAL E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO
RELATO DE EXPERIÊNCIA COMO BOLSISTA DA ORGANIZAÇÃO DE PROCURA DE ÓRGÃOS EM SOBRAL-CEARA	Conceição De Maria Farias Sousa, Rayane Breno Couto Nascimento, Ingrid Olyana De Aguiar Oliveira, Antonia Bruna Ferreira Braga, Silvana Vasconcelos De Souza Gomes, Emannela Macielino Silva	Resumo Expandido	Cuidado Clínico de Enfermagem à Pessoa com Câncer: implicações para a segurança do paciente	Aprovado	Sala 1 do Depe às 8h
O IMPACTO POSITIVO DA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA COMISSÃO DE LESÃO DE PELE NO HOSPITAL	Esther Lopes, Maria Lúcia Damasceno Silva, Ana Carolina Vasconcelos Menezes, Maria Da Conceição Nunes Da Silva	Resumo Expandido	Cuidado Clínico de Enfermagem à Pessoa com Câncer: implicações para a segurança do paciente	Aprovado	Sala 1 do Depe às 8h
CASA DA GESTANTE CUIDADOS DE ENFERMAGEM EM UM HOSPITAL ESCOLA DA ZONA NORTE DO ESTADO CEARA	Úlma Silva Sousa, Francisca Alia Farias, Francisca Lima De Menezes, Fernando Do Nascimento Caetano Filho	Resumo Expandido	Cuidado Clínico de Enfermagem ao Adulto Hospitalizado: implicações para a segurança do paciente	Aprovado	Sala 1 do Depe às 8h
SEGURANÇA DO PACIENTE EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL: ADESAO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM	Cristina Ramos Teixeira, Maria Michelle Bispo Cavalcante, Hermínia Maria Sousa Da Ponte	Resumo Expandido	Cuidado Clínico de Enfermagem ao Adulto Hospitalizado: implicações para a segurança do paciente	Aprovado	Sala 1 do Depe às 8h
TRANSPORTE NEONATAL COM FOCO NA SEGURANÇA DO PACIENTE	Luciane Oliveira, Ana Elisetha Furtado Silva, Kélivia Maria Tomasi De Souza, Antonia Daionara Souza Dos Santos, Mirviana Maria Linhares	Resumo Expandido	Cuidado Clínico de Enfermagem ao Adulto Hospitalizado: implicações para a segurança do paciente	Aprovado	Sala 1 do Depe às 8h
EDUCAÇÃO EM SAÚDE SOBRE O USO DE MEDICAMENTOS DE ALTA VIGILÂNCIA	Luciane Oliveira, Ana Elisetha Furtado Silva, Kélivia Maria Tomasi De Souza, Antonia Daionara Souza Dos Santos, Mirviana Maria Linhares	Resumo Expandido	Cuidado Clínico de Enfermagem ao Adulto Hospitalizado: implicações para a segurança do paciente	Aprovado	Sala 1 do Depe às 8h
RELATO DE EXPERIÊNCIA DA IMPLANTAÇÃO DA FERRAMENTA "PICK" NA INCIDÊNCIA DE LESÃO POR PRESSÃO INTRA-HOSPITALAR.	Úlma Silva Sousa, Bruna Lena Carneiro, Francisca Alia De Farias, Francisca Lima De Menezes, Fernando Do Nascimento Caetano Filho	Resumo Expandido	Cuidado Clínico de Enfermagem ao Paciente Crítico: implicações para a segurança do paciente	Aprovado	Sala 1 do Depe às 8h
MÉTODO CAMGURU: ALTA SEGURA DO RECÉM-NASCIDO	Diego Ferreira Do Nascimento, Bruna Laryelle Damasceno Alencar Braga, Francisco Abraldo De Oliveira	Resumo Expandido	Cuidado Clínico de Enfermagem ao Paciente Crítico: implicações para a segurança do paciente	Aprovado	Sala 1 do Depe às 8h
ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO RESIDENTE FRENTE AO PACIENTE EM POS-OPERATORIO DE REVASCULARIZAÇÃO DO MIOCÁRDIO	Raimunda Leandra Braz Da Silva, Francisco Kelton Pereira Neves, Anna Larissa Moraes Mesquita	Resumo Expandido	Cuidado Clínico de Enfermagem ao Paciente em Estado Crítico: implicações para a segurança do paciente	Aprovado	Sala 2 do Depe às 8h
INTRINSECIDADE DA SEGURANÇA DO PACIENTE COM O PROCESSO DE INSERÇÃO DO ENFERMEIRO NO SERVIÇO DE RADIODIAGNÓSTICO	José Jamilson Hipólito, José Leandro Do Nascimento, Ana Beatriz Nunes Martins, Milena Lino Barros, Ynara Oliveira Da Silva, Saulo Barreto Cunha Dos Santos, Jade Maria Albuquerque De Oliveira	Resumo Expandido	Cuidado Clínico de Enfermagem ao Paciente em Estado Crítico: implicações para a segurança do paciente	Aprovado	Sala 2 do Depe às 8h
EVENTOS ADVERSOS NO CUIDADO AO PACIENTE CRÍTICO- ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO	Amanda Oliveira Auzer, Francisco Douglas Canafistula De Souza, Aline Sousa Pereira, Francisco José Magalhães Brandão, Elisane Alves Do Nascimento	Resumo Expandido	Cuidado Clínico de Enfermagem em Organização de Procura de Órgãos: implicações para a segurança do paciente	Aprovado	Sala 2 do Depe às 8h
SEMINÁRIO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM: CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA FUTUROS ENFERMEIROS	Elisane Alves Do Nascimento, Amanda Oliveira Auzer, Francisco José Magalhães Brandão	Resumo Expandido	Cuidado Clínico de Enfermagem em Organização de Procura de Órgãos: implicações para a segurança do paciente	Aprovado	Sala 2 do Depe às 8h

Table with 5 columns: Description of activity, Name of professional, Type of service, Status, and Date. Rows include topics like 'A IMPORTÂNCIA DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO DO PACIENTE', 'ROTINAS DO CUIDADO DE ENFERMAGEM NA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE', etc.

Table with 5 columns: Description of activity, Name of professional, Type of service, Status, and Date. Rows include topics like 'ESTRATÉGIAS PARA REDUÇÃO DE ERROS DE MEDICAÇÃO NA INFÂNCIA', 'IMPLICAÇÕES ACERCA DOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM APLICADOS À SEGURANÇA DO PACIENTE', 'CUIDADOS DE ENFERMAGEM À PUÉRPERA COM SÍTIOS CIRÚRGICOS INFECTADOS', etc.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - COMDEMA

CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 - COMDEMA - Prezados Conselheiros, cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste convocá-lo a participar da I Reunião Ordinária deste Colegiado, com início, impreterivelmente, às 9h30, do dia 25 de maio de 2023 (quinta-feira), no Auditório do Paço Municipal, localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, que apresentará a seguinte pauta: 1.Posse dos novos conselheiros para o biênio de 2023-2025; 2.Apresentação da minuta de decreto que regulamenta os ecopontos no Município de Sobral; 3.Apresentação do funcionamento da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos - CTR; 4.Deliberações. 5.Informes Informamos ainda que, de acordo com o Regimento Interno do COMDEMA, conforme art. 21, parágrafo primeiro: "As reuniões do Colegiado iniciar-se-ão na hora estabelecida na pauta com a presença de 1/3 de seus membros, em primeira chamada, e 20 (vinte) minutos após com o número de conselheiros presentes". Sobral - CE, 16 de maio de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - PRESIDENTE DO COMDEMA.

